

Constituinte mantém congelamento de juros em 12%

Janio de Freitas

O apelido não se foi

A realização de um ou dois turnos nas eleições para prefeito, em novembro próximo, pode fazer diferença eleitoral e política em numerosas cidades, mas, do ponto de vista institucional, faz muito pouca ou nenhuma. E o que importa, mesmo, se considerado o problema da introdução do Brasil na democracia, não são questões políticas, mas a questão institucional.

O meio de que se valeu o deputado Ulysses Guimarães para derrubar o segundo turno, porém, tem implicações diretas sobre a questão institucional, como demonstração do que são capazes tantos dos que passam por defensores e construtores de um regime democrático no Brasil.

O que a Constituinte está elaborando é a Lei das Leis do futuro brasileiro. No exercício desta tarefa, inúmeros constituintes já deixaram todos os possíveis exemplos de corrupção, praticada sempre com a complacência — indistinguível da convivência — do próprio presidente do Congresso Constituinte. Esta responsabilidade pessoal e direta na marca de imoralidade que a nova Constituição conterá, pelos motivos que levaram tantos dos seus artigos à aprovação, não bastou, porém, ao deputado Ulysses Guimarães.

A tarefa de elaborar a nova Constituição foi balizada por um "Regimento Interno da Constituinte". Por este Regimento, no segundo turno que ora transcorre, são permitidas apenas emendas supressivas. E, com a mesma clareza, quaisquer aprovações só se podem dar pelo voto mínimo de 280 constituintes. O deputado Ulysses Guimarães levou agora à exclusão do segundo turno nas eleições de novembro, em exceção que nenhum argumento honesto pôde socorrer, através de uma manobra — golpe branco, sim, sem farda, mas golpe — que resultou na introdução de uma emenda aditiva. E não pelos 280 votos mínimos, mas por 253.

Está aí todo o respeito que o

presidente da elaboração da Lei das Leis tem pelas normas instituídas, pelas leis que fundamentam o comportamento democrático em todas as suas faces.

Ao tempo em que representou as aspirações democráticas dos brasileiros, o deputado Ulysses Guimarães, indignado com o desrespeito a normas instituídas, chamou o então presidente Geisel de "Idi Amim branco". O cognome, que parecia esgotar-se naquele episódio, está bem vivo. Na pessoa do Idi Amim da Constituinte.

Aval

Enquanto era redigido o artigo, ontem publicado aqui, sobre a crescente semelhança entre os atuais governadores, em sua quase totalidade, e aqueles que o regime militar nomeava, em Curitiba o governador Alvaro Dias providenciava um aval consistente à tese do artigo. A terrível ameaça representada por quatro mil professores em greve que pretendiam fazer uma concentração diante da Assembléia Legislativa do Paraná, o governador respondeu fazendo sua PM investir sobre eles com cavalos, bombas, porretes, o diabo.

Antes mesmo de conhecer a "explicação do governador", não é difícil prever que o recurso será o da ausência: "estava em viagem a Florianópolis". Não é menos previsível que vá "instaurar rigoroso inquérito" para saber quem determinou a repressão. Como se fosse a primeira do gênero a ocorrer no Paraná da atualidade.

A propósito de semelhança que se alastra entre os governadores de hoje e os do regime militar, concluiu o artigo de ontem: "É pena que o noticiário nacional não reflita". Pois é, outra vez foi pena que só uns poucos meios de comunicação se ocupassem, às vezes com o máximo de discreção possível, seja do que acontecia no Rio, seja em Curitiba. PS: Carlos Oliveira urgente.

JOÃO BATISTA NATALI

Enviado especial a Brasília

O Congresso constituinte manteve ontem nas disposições transitórias do futuro texto constitucional a limitação em 12% dos "juros reais" cobrados anualmente nas operações de crédito. Acima dessa porcentagem, estará caracterizado "o crime de usura, punido em todas as suas modalidades".

A fixação desse limite — que já constava do projeto de Constituição votado no primeiro turno, a partir de proposta do deputado Fernando Gasparian (PMDB-SP) —, foi regimentalmente possível pela derrota de duas emendas que excluíam, de imediato, uma taxa máxima de juro anual.

A primeira delas, encaminhada pelo deputado Paulo Macarini (PMDB-RS), remetia o assunto para a legislação ordinária estabelecendo, no entanto, que a lei complementar não poderá fixar uma taxa superior aos mesmos 12%. A emenda recebeu 264 votos a favor, 198 contra, e nove abstenções.

Parte do plenário aparentemente esperava sair vitoriosa na votação seguinte, inscrita na ordem do dia, que estipulava a definição do crime de usura segundo porcentagens estipuladas "nos termos da lei".

De autoria do deputado Luis Roberto Ponte (PMDB-RS), a emenda recebeu 241 votos a favor, 233 contra, e sete abstenções.

Apesar de nenhuma das emendas ter atingido os 280 votos necessários para que o texto do primeiro turno fosse modificado, os partidários do não estabelecimento de um teto desencadearam de imediato uma polémica jurídica baseada na comparação entre o artigo confirmado ontem, e outro artigo votado nas disposições permanentes da futura Constituição.

De fato, os deputados Francisco Dornelles (PFL-RJ) e José Bonifácio de Andrada (PDS-MG) argumentam que a questão dos juros já se encontra no artigo 197, reservado às atribuições do sistema financeiro.

Naquele artigo, o parágrafo 3 diz que a lei estipulará a taxa de "juros reais".

Por mais que tanto Dornelles quanto Andrada não afirmassem pretender derrubar os 12%, ambos argumentavam que, antes da aprovação de uma lei ordinária especifi-

ca, aquela porcentagem não poderia entrar em vigor.

Gasparian, reagindo contra essa interpretação, afirmou que os 12% precisariam vigorar como teto dos juros tão logo a Constituição fosse promulgada, sob pena de se derrubar essa ressalva através de um mandado de injunção — figura que a própria Constituição criou, pela qual dispositivos não regulamentados pela legislação complementar podem ser aplicados, desde que se acione o Poder Judiciário.

Nas duas votações de ontem, ocorridas pouco depois das 18h30, o plenário se dividiu segundo o comportamento que as bancadas mantiveram no primeiro turno, com o PDS e o PFL se opondo aos 12%, e o PT, com o PDT votando a favor.

Irresponsabilidade constitucional

Da Redação

A aprovação do tabelamento dos juros bancários em 12% ao ano é uma das mais intoleráveis dentre as decisões insensatas cometidas pelo Congresso constituinte. Resulta de uma simbiose entre o que há de pior na política brasileira: demagogia, ignorância e irrealismo.

Desde o primeiro turno de votação, a Folha vinha alertando para a ineficácia da proposta: as instituições financeiras certamente encontrarão meios de contornar o dispositivo, através dos conhecidos meca-

nismos de reciprocidade.

Por outro lado, a decisão inviabiliza a taxa de juros como instrumento fundamental para o controle da liquidez.

O governo pode e deve controlar os juros na hipótese de taxas abusivas — mas apenas temporária e circunstancialmente, conforme a evolução da conjuntura.

O tabelamento pela via rígida do texto constitucional servirá apenas para incrementar o mercado paralelo de crédito e inibir a política econômica do governo. Venceu a irresponsabilidade.

Para banqueiros, 12% é fruto do esvaziamento

Do enviado especial à Brasília

O esvaziamento do plenário do Congresso constituinte, ocorrido de terça-feira para ontem — depois que os parlamentares resolveram que as eleições municipais deste ano terão apenas um turno —, foi o principal motivo apontado por industriais e banqueiros, em Brasília, para a manutenção do limite de 12% dos juros bancários. No princípio da tarde, o diretor-tesoureiro da Fiesp (Federação das Indústrias do Estado de São Paulo), Ruy Altenfelder, ainda parecia otimista.

Aquartelado na sede da Confederação Nacional da Indústria (CNI), há quatro quilômetros do Congresso, ele assegurou a um assessor do presidente da CNI que o exame da limitação dos juros seria remetido à legislação ordinária (isto é, ao

conjunto de leis que vai regulamentar a implantação da nova Carta). Altenfelder confiava na aprovação de uma emenda nesse sentido, de autoria do deputado Luiz Roberto Ponte (PMDB-RS), que tinha sido objeto de diversas negociações entre os principais partidos na terça-feira.

"Ontem a noite as perspectivas eram, realmente, melhores, mas parece que depois da votação dos dois turnos o pessoal achou que podia voltar para casa", lamentou-se num canto do plenário, o presidente da CNI, senador Albano Franco (PMDB-SE). "Ontem nós tínhamos aqui 520 votos, hoje não temos nem 420, e com esse número eu acho muito difícil derrubarmos os 12%", concluiu o senador. Na verdade, 480 constituintes votaram, mas Franco estava certo em seu pessimismo. (RL)

Banco Central espera cobrança de ágio ilegal

Do Sucursal de Brasília

O Banco Central reagiu de maneira catastrofista à manutenção, pelo Congresso constituinte, do tabelamento dos juros em 12% ao ano. A Folha apurou junto à direção do Banco que as expectativas são de uma generalização da cobrança de ágio ilegal nos empréstimos, de exigências cada vez maiores de reciprocidade por parte dos bancos na concessão de empréstimos, culminando com o que se chama de "desintermediação" do sistema financeiro — a disseminação da agiotagem em português corrente.

O vice-presidente de Operações do Banco do Brasil, Paulo Mandarino, concorda em que a medida diminui o acesso do público a empréstimos, mas afirma que o BB "vai cumprir a lei e não tem críticas a fazer".

Para 'preservar' Ulysses líderes retiram emenda

Da Sucursal de Brasília

Os líderes de sete partidos (PT-PSDB-PC do B-PCB-PL-PSB e PDT) retiraram ontem o requerimento, apresentado à mesa do Congresso constituinte na véspera, que pedia para ser colocado novamente em votação o mandato do presidente José Sarney. "A mesa acenou que uma emenda, do deputado Haroldo Lima (PC do B-BA, com a mesma intenção, seria posta em votação e, então, os partidos resolveram retirar o requerimento para preservar o Ulysses Guimarães", disse o deputado José Genoino (PT-SP).

Na verdade, o requerimento fora apresentado com a intenção de "mostrar que Ulysses atropelou o regimento", como disse Genoino. Haroldo Lima, retirou sua emenda que iria a votação.

Ulysses ainda pode ser reeleito para a Câmara

Da Sucursal de Brasília

O deputado Nilson Gibson (PMDB-PE) sustou, junto à Mesa do Congresso constituinte, o requerimento em que pedia a retirada de sua emenda que permite a reeleição do deputado Ulysses Guimarães (PMDB-SP), 71, para a presidência da Câmara. Tanto a sua emenda como a do senador Jorge Bornhausen (PFL-SC), com o mesmo objetivo, constam da relação oficial da Mesa como "pendentes de votação".

Bornhausen considera o assunto encerrado: "Entreguei o requerimento ao Nelson Jobim, a pedido dele, e não interferei mais". Segundo parlamentares, existe um movimento suprapartidário para garantir a reeleição de Ulysses, que declara não ter interesse na aprovação das emendas.